



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fis. 1

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra-Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 16 de novembro de 2023**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

**Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023 (Processo Administrativo Nº 100072/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado de mão-de-obra especializada na Gestão de Saúde de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, com o intuito de atender as Secretarias de Educação, Saúde, Finanças, Administração e Planejamento, conforme termo de referência. Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado de mão-de-obra especializada na Gestão de Saúde de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, com o intuito de atender as Secretarias de Educação, Saúde, Finanças, Administração e Planejamento, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente.

**Pessoa jurídica em 1º Lugar:** I J de Matos Magalhaes-ME. CNPJ: 22.354.132/0001-54, com o valor total de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), pelos 12 (doze) meses;

**Pessoa jurídica em 2º Lugar:** RC Segurança do Trabalho Ltda-ME. CNPJ: 38.928.121/0001-70, com o valor total de R\$ 36.025,68 (trinta e seis mil, vinte e cinco reais), pelos 12 (doze) meses;

**Pessoa jurídica em 3º Lugar:** Emma Medicina do Trabalho Ltda-ME. CNPJ: 50.905.102/0001-24, com o valor total de R\$ 36.134,40 (trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais), pelos 12 (doze) meses;

**Pessoa jurídica em 4º Lugar:** João de Deus Alves Souza-ME. CNPJ: 35.982.535/0001-90, com o valor total de R\$ R\$ 38.052,00 (trinta e oito mil, cinquenta e dois reais), pelos 12 (doze) meses;

**Pessoa jurídica em 5º Lugar:** J3N Engenharia e Assessoria Ltda-ME. CNPJ: 51.354.188/0001-07, com o valor total de R\$ R\$ 38.118,00 (trinta e oito mil, cento e dezoito reais), pelos 12 (doze) meses.

**Pessoa jurídica em 1º Lugar inabilitado:** SST Ambiental s Serviços Ltda-ME. CNPJ: 29.251.326/0001-73, com o valor total de R\$ R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) pelos 12 (doze) meses.

Desta forma, o valor total homologado é de **R\$ 23.940,00** (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), pelos 12 (doze) meses, em favor do licitante acima mencionado em primeiro lugar. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de novembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE DECRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 100210/2023.**

**Processo Administrativo Nº 100060/2023.**

**Pregão Eletrônico Nº 060/2023.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

**Contratada:** ELF Teixeira Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40. Rua Joao Luiz, Nº S/N. Centro. CEP: 58.750-000. Cidade: Juru-PB.

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 02/10/2024;

Considerando, o acertado entre as partes contratante visando a formalização deste termo aditivo, para decréscimo dos valores unitários dos itens 1 e 2, ou seja, cada item vai ficar com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

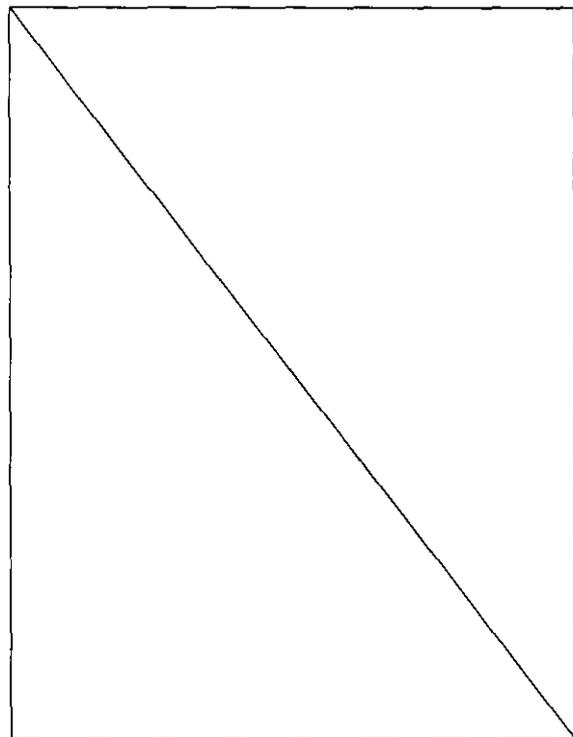
Desta forma, a redução no valor total contratado é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), contemplando as 12 (doze) parcelas.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Emanuel Loudal Florentino Teixeira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de novembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito



**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal, 18 de outubro de 2023.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA**

Contratado

Publicado por:  
Thatiane de Araujo Costa  
Código Identificador:50277603

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 2.426 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, AFETADAS POR ESTIAGENS (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de Pombal/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

**Considerando** o Parecer Técnico nº 001/2023, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

**Considerando** os Decretos Federais 10.593, de 24 de dezembro de 2020, 11.219, de 05 de outubro de 2022 e 11.655, de 23 de agosto de 2023;

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 43.713, de 22 de maio 2023;

**Considerando** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**Considerando** que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

**Considerando** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

**Considerando** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros-pipa, bem como a população animal;

**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do Município de Pombal/PB.

**Parágrafo Único** – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de

Informação de Desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

**Art. 4º.** Com fundamento nas Leis 14.133/2021 e 8.666/93, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

**Art. 5º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal/PB, em 16 de novembro de 2023.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
Código Identificador:6C7C124C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

**Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023 (Processo Administrativo Nº 100072/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado de mão-de-obra especializada na Gestão de Saúde de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, com o intuito de atender as Secretarias de Educação, Saúde, Finanças, Administração e Planejamento, conforme termo de referência. Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado de mão-de-obra especializada na Gestão de Saúde de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, com o intuito de atender as Secretarias de Educação, Saúde, Finanças, Administração e Planejamento, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente.

**Pessoa jurídica em 1º Lugar:** I J de Matos Magalhaes-ME. CNPJ: 22.354.132/0001-54, com o valor total de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), pelos 12 (doze) meses;

**Pessoa jurídica em 2º Lugar:** RC Segurança do Trabalho Ltda-ME. CNPJ: 38.928.121/0001-70, com o valor total de R\$ 36.025,68 (trinta e seis mil, vinte e cinco reais), pelos 12 (doze) meses;

**Pessoa jurídica em 3º Lugar:** Emma Medicina do Trabalho Ltda-ME. CNPJ: 50.905.102/0001-24, com o valor total de R\$ 36.134,40 (trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais), pelos 12 (doze) meses;

**Pessoa jurídica em 4º Lugar:** João de Deus Alves Souza-ME. CNPJ: 35.982.535/0001-90, com o valor total de R\$ R\$ 38.052,00 (trinta e oito mil, cinquenta e dois reais), pelos 12 (doze) meses;

**Pessoa jurídica em 5º Lugar:** J3N Engenharia e Assessoria Ltda-ME. CNPJ: 51.354.188/0001-07, com o valor total de R\$ R\$ 38.118,00 (trinta e oito mil, cento e dezoito reais), pelos 12 (doze) meses.

**Pessoa jurídica em 1º Lugar inabilitado:** SST Ambiental s Serviços Ltda-ME. CNPJ: 29.251.326/0001-73, com o valor total de R\$ R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) pelos 12 (doze) meses. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais), pelos 12 (doze) meses, em favor do licitante acima mencionado em primeiro lugar.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 14 de novembro de 2023.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador: B788B2A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE DECRESCIMO DE VALOR  
DO CONTRATO Nº 100210/2023**

Processo Administrativo Nº 100060/2023.

Pregão Eletrônico Nº 060/2023.

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

**Contratada:** ELF Teixeira Construções e Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40. Rua Joao Luiz, Nº S/N. Centro. CEP: 58.750-000. Cidade: Juru-PB.

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 02/10/2024; Considerando, o acertado entre as partes contratante visando a formalização deste termo aditivo, para decréscimo dos valores unitários dos itens 1 e 2, ou seja, cada item vai ficar com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Desta forma, a redução no valor total contratado é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), contemplando as 12 (doze) parcelas.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Emanuel Loudal Florentino Teixeira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de novembro de 2023.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador: 6DF70865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA  
DE PREÇOS DE Nº 017/2023**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 017/2023: Licitantes habilitados: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.050.310/0001-00, E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40 E OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - CNPJ: 28.114.128/0001-03. Licitantes inabilitados: 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.578.882/0001-59 (ITEM 8.2.8.). Obs.: \*A EMPRESA OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES ESTÁ HABILITADA CONFORME A LEI COMPLETAR Nº 123/2006, JÁ QUE COMPROVOU SER ME/EPP EM SUA HABILITAÇÃO, A MESMA TERÁ 05 (CINCO) DIAS UTEIS, PRORROGAVEIS POR MAIS 05 (CINCO) DIAS UTEIS, APÓS A PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA A ENTREGA DA CERTIDÃO VENCIDA. \*\*A EMPRESA 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NÃO TERÁ O MESMO DIREITO POR NÃO COMPROVAR EM SUA HABILITAÇÃO SER ME/EPP, CONFORME A LEI COMPLETAR Nº 123/2006. O quadro de julgamento de habilitação está no Portal do

Município <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09h:00mn (nove horas), do dia 30/11/2023, para a 2ª Sessão Publicada para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel-PB, 16 de novembro de 2023

**SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador: D12691FD

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA PMSD/GP/N.º 151/2023**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA PMSD/GP/N.º 151/2023**  
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** férias aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo
CANDIDA MARIA PEREIRA SANTANA	624	ASSISTENTE SOCIAL
Período aquisitivo	2022	
Período de gozo de férias	23/10/2023 a 21/11/2023	
Nome	Matrícula	Cargo
SAMARA VIVIANE GUEDES SOUZA	737	ENFERMEIRA
Período aquisitivo	2022	
Período de gozo de férias	01/12/2023 a 30/12/2023	
Nome	Matrícula	Cargo
JOSE BEZERRA DE SOUSA	452	ODONTÓLOGO
Período aquisitivo	2021	
Período de gozo de férias	06/11/2023 a 05/12/2023	
Nome	Matrícula	Cargo
IRENE MARIA DE SOUSA CAVALCANTE	363	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período aquisitivo	2022	
Período de gozo de férias	06/11/2023 a 05/12/2023	

Esta portaria produzirá efeitos retroativos individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores acima relacionados.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, 06 de novembro de 2023.

**ADEILZA SOARES FREIRAS**  
Prefeita do Município de São Domingos

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
Código Identificador: C190B763

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA PMSD/GP/N.º 152/2023**

**PORTARIA PMSD/GP/N.º 152/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA PMSD/GP/N. 138/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de outubro de 2023.

Esta portaria produzirá efeitos retroativamente a 26/10/2023.